

RESOLUÇÃO DIREX Nº 53/2025

Cria o Núcleo de Articulação, Apoio, Gestão e Execução do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (NAAGE/PES-RD), aprova o quadro de pessoal por projeto e dá outras providências.

A **Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, AgSUS, no uso das competências previstas nos incisos II e III, do art. 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 e observado os termos do inciso IV do art. 3º da Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024, com redação dada pela Resolução CDA nº 19, de 12 de dezembro de 2024;

considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Saúde e a AgSUS para execução do Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES - Rio Doce), com fulcro no art. 12, § 11, do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da AgSUS, no dia 29 de julho de 2025; e

considerando a estrutura estabelecida pela Resolução Direx nº 45 de 28 de agosto de 2025, que prevê a estrutura do quadro de pessoal por projeto da AgSUS.

Resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Articulação, Apoio, Gestão e Execução do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (NAAGE/PES-RD), vinculado à Diretoria de Atenção Integral à Saúde (DAIS).

Art. 2º Compete ao NAAGE/PES-RD:

I - executar as ações e procedimentos sob sua responsabilidade, para alcance dos resultados definidos no Plano de Trabalho estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - atuar em conformidade com as diretrizes da AgSUS e do Ministério da Saúde;

III - manter relacionamento e comunicação institucional com profissionais e parceiros da AgSUS no território;

IV - monitorar as atividades e projetos executados pela AgSUS em território;

V - enviar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas em modelo disponibilizado pela Diretoria de Atenção Integral à Saúde;

VI - representar, no âmbito de suas atribuições, a AgSUS no território de sua abrangência; e

VII - cumprir e fazer cumprir as Resoluções, Normas, Regulamentos e demais normativas em vigor.

Art. 3º Aprova o quadro de pessoal por projeto, observado o quadro de cargos e funções constantes do Anexo Único, estruturado da seguinte forma:

I - Cargos para atuação nos Territórios:

a) Gestor de Território;

b) Coordenador de Território;

c) Assessor de Território;

d) Assistente de Território;

e) Agente de Território.

II - Cargos para atuação Interfederativa:

a) Gestor Interfederativo;

b) Coordenador Interfederativo;

c) Assessor Interfederativo;

d) Assistente Interfederativo;

e) Agente Interfederativo.

III - Cargos para atuação na Sede da AgSUS:

- a) Gestor de Serviços;
- b) Coordenador de Projeto;
- c) Assessor de Projeto.

§1º Os cargos constantes nas alíneas *a*, *b* e *c* dos incisos I, II e alíneas *a* e *b* do inciso III configuram-se como de livre designação.

§2º Os cargos constantes no inciso II, são exclusivos para provimento no âmbito da gestão do Projeto, estando sob responsabilidade do gestor interfederativo, em conformidade com o Plano de Trabalho.

§3º Os cargos de Assistente e Agente de Projeto para atuação na Sede da AgSUS devem observar o disposto na Resolução Direx n° 45/2025, que aprova o quadro por projeto da AgSUS.

§4º O quantitativo de cargos deverá respeitar a disponibilidade orçamentária prevista para o projeto.

Art. 4º A remuneração dos cargos deverá respeitar o disposto no Anexo Único desta resolução.

§1º O Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados da Sede da AgSUS aplica-se, apenas, aos cargos previstos no inciso III do art. 3º.

§2º Os empregados integrantes do Programa receberão os mesmos valores de benefícios de auxílio alimentação e saúde bem estar pagos aos empregados do quadro próprio da AgSUS.

Art. 5º Fica estabelecida a gratificação no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para o cargo de Assistente, quando exercida a função de supervisão, sendo a designação realizada a critério da Diretoria Executiva.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DE PESSOAL PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025

Tabela A - Cargos para atuação no Territórios

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA	CBO	SALÁRIO
Gestor de Território	Superior	Cargo de Confiança	1426-05	R\$ 18.869,00
Coordenador de Território	Superior	Cargo de Confiança	2524-05	R\$ 14.800,00
Assessor de Território	Superior	Cargo de Confiança	2523-05	R\$ 8.000,00
Assistente de Território	Superior	40 h/semanais	4110-10	R\$ 5.000,00
Agente de Território	Médio	40 h/semanais	2523-05	R\$ 3.000,00

Tabela B - Cargos de provimento para atuação Interfederativa

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA	CBO	SALÁRIO
Gestor Interfederativo	Superior	Cargo de Confiança	1426-05	R\$ 18.869,00
Coordenador Interfederativo	Superior	Cargo de Confiança	2524-05	R\$ 14.800,00
Assessor interfederativo	Superior	Cargo de Confiança	2523-05	R\$ 11.800,00
Assistente Interfederativo	Superior	40 h/semanais	4110-10	R\$ 8.800,00
Agente Interfederativo	Médio	40 h/semanais	2523-05	R\$ 4.000,00

Tabela C - Cargos para atuação na Sede da AgSUS.

CARGO ¹	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA	CBO	SALÁRIO
Gestor de Serviços	Superior	Cargo de Confiança	1426-05	R\$ 18.869,00
Coordenador de Projeto	Superior	Cargo de Confiança	2524-05	R\$ 14.800,00
Assessor de Projeto	Superior	40 h/semanais	2523-05	R\$ 11.800,00

¹ Para as demais tarefas deverá ser utilizada a estrutura de cargos criados para atuação na sede, nos termos da Resolução Direx nº45/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 01/10/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116518** e o código CRC **9D358340**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

